



# CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPEVA

Estado de São Paulo

## MENSAGEM Projeto de Lei Nº 141/14

**Excelentíssimos Senhores Vereadores:**

É necessário destacar algumas ações legislativas que já foram tomadas com o objetivo de diminuir o uso do cigarro, a exemplo da Lei Federal nº 7.488/86, que criou o “Dia Nacional de Combate ao Fumo”, comemorado dia 29 de agosto e da Lei 9.294/96, que proibiu o uso dos produtos derivados do tabaco, em locais coletivos, públicos e privados.

No Município de Itapeva temos a Lei 1785/2002 que institui o Dia Municipal do Combate ao Fumo e à Bebida Alcoólica comemorado anualmente no dia 25 de maio, data esta que não coaduna com a legislação, tendo em vista que são desenvolvidas campanhas nacionais de combate ao fumo e a bebida alcoólica na última semana de agosto.

Dessa forma, propomos essa alteração apenas adequando a lei existente no município ao calendário previsto na legislação federal.

Respeitosamente,

**Projeto de Lei Nº 141/14  
Vereador Jé - PMDB**

Altera a redação da Lei 1785/2002 que Institui o Dia Municipal do Combate ao Fumo e a Bebida Alcoólica.

A Câmara Municipal de Itapeva,  
Estado São Paulo **APROVA** o  
seguinte **PROJETO DE LEI**:

**Art. 1º** O artigo 1º da Lei 1.785, de 8 de maio de 2002, passa a vigorar com a seguinte redação:



# CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPEVA

---

Estado de São Paulo

**Art. 1º** Fica instituído no município de Itapeva o “Dia Municipal do Combate ao Fumo e à Bebida Alcoólica”, a ser comemorado anualmente no dia 29 de agosto, quando são desenvolvidas as campanhas nacionais.

**Art. 2º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Vereador Euclides Modenezi, 05 de dezembro de 2014.

**JEFERSON MODESTO SILVA**  
**VEREADOR - PMDB**